

LEI Nº 241 DE 01 DE JUNHO DE 1.993

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar o  
Convênio com a EMATER-GO.

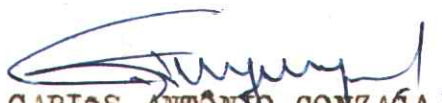
A Câmara Municipal de Marzagão aprova, e eu, Prefei-  
to Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força d'  
esta Lei, autorizado a assinar o Convênio, consoante minuta anexa  
que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empre-  
sa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás -  
EMATER-GO, possibilitando aquela Empresa prestar assistência téc-  
nica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com até  
1%(um por cento).

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado,  
ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, fi-  
nanceiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a  
celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir  
crédito especial no valor suficiente para os fins desta lei, se  
necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 1º  
(primeiro) dia do mês de junho do ano de 1.993.



CARLOS ANTÔNIO GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL